PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014

FUNDAÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES DE CONTAGEM – COMPARQ

CONTAGEM, 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo	: 1051.10.12.0012.15
Tipo/Natureza	: Conformidade/Posterior
Origem	: Plano Anual de Auditoria – PAA 2015
Ponto Auditoria	: Relatório de Controle Interno – IN TCEMG 03/2014
Unidade Auditada	: Prestação de Contas do ConParq de 2014
Unidade Administrativa	: Fundação de Parques e Áreas Verdes de Contagem

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO N° 1022.0064.15

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do Anexo da Instrução Normativa nº 03/2014 do Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE/MG, tendo como base a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e os demais instrumentos legais aplicáveis à matéria, apresentamos o Relatório de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2014, referente à Fundação de Parques e Áreas Verdes de Contagem – ConParq, situada na Rua Portugal, nº 08, Bairro Glória – Contagem/MG.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi supervisionada pela Auditoria-Geral do Município – AGM, unidade administrativa do Sistema Municipal de Controle Interno, nos termos do o Decreto nº 089, de 25 de junho de 2013, em atendimento às exigências da Instrução Normativa em referência.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E GUARDA DOS DOCUMENTOS

Conforme Instrução Normativa nº 03/2014 do TCE-MG, para o exercício de 2014, não haverá envio da prestação de contas para análise via Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Prestação de Contas Anual – SIACE/PCA, no entanto a prestação de contas será analisada com base no envio das

remessas de Acompanhamento Mensal do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM e os documentos comprobatórios deverão ser devidamente arquivados.

3. RESULTADO DOS TRABALHOS REALIZADOS

3.1. Avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual

No que tange ao acompanhamento do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, ainda não existe no Município de Contagem um sistema de acompanhamento permanente com indicadores e demais instrumentos gerenciais que possibilitem sua exata mensuração. A ConParq encaminhou a esta Controladoria a relação de seus programas com a descrição resumida das ações e o quantitativo das metas previstas e realizadas, conforme transcrito no **Quadro I**:

Quadro I – Detalhamento de Ações conforme PPA – Exercício 2014

Ações	Descrição	Meta Física	Executada	Valor (R$)
01005	Desenvolver as ações administrativas e financeiras necessárias para implementar as atribuições do órgão.	100	100	101.148,63
10001	Manter, revitalizar e implantar praças, jardins, canteiros centrais, parques e CEUS.	110	160	5.024.334,84
10002	Desenvolver ações de arborização e proteção das áreas verdes.	60	160	996.878,03
10003	Executar os serviços de varrição, capina e roçada dos logradouros públicos.	100	100	13.225.999,53
10004	Elaborar o plano diretor das áreas verdes, o Manual de Arborização Urbana e realizar o Inventário Florestal.	0	0	0,00
45006	Executar as ações da gestão das despesas com pessoal.	13	13	2.025.754,72

Fonte: Ofício ConParq – nº 13/2015.

Veja-se que para a ação nº 10004 não houve execução física nem financeira, cabendo ao gestor monitorar, avaliar e readequar as ações para o cumprimento das metas e programas de governo estabelecidos nos instrumentos de planejamento.

3.2. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

3.2.1. Gestão Orçamentária

Considerando que:

a) ***eficácia da gestão*** **orçamentária** é o pleno alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos definidos; a sua mensuração se faz a partir da relação entre resultados obtidos e resultados previstos (metas físicas previstas versus metas físicas executadas); e

b) eficiência da gestão orçamentária é a otimização da relação entre resultados produzidos e recursos empregados; a sua mensuração se faz a partir da relação entre resultados obtidos em face dos previstos (metas físicas previstas versus metas físicas executadas) aliados aos custos incorridos em face dos previstos (despesa executada versus despesa prevista originalmente).

O **Quadro II** demonstra o balanço orçamentário do exercício de 2014.

Quadro II

Balanço Orçamentário

Receitas	Previsão	Execução	Diferença
Correntes	**3.887.250,00**	**80.180,65**	**3.807.069,35**
Patrimonial	37.250,00	80.138,15	-42.888,15
Transferências Correntes	3.850.000,00	0	3.850.000,00
Outras Receitas Correntes	0	42,50	-42,50
Capital	**13.220.000,00**	**0**	**13.220.000,00**
Soma	**17.107.250,00**	**80.180,65**	**17.027.069,35**
Déficit	25.789.979,93	22.124.960,05	3.665.019,88
Total Geral	**42.897.229,93**	**22.205.140,70**	**20.692.089,23**
Despesas	**Fixação**	**Execução***	**Diferença**
Correntes	**29.306.888,47**	**19.096.564,03**	**10.210.324,44**
Pessoal e Encargos Sociais	2.012.866,82	2.012.866,082	0,74
Outras Despesas Correntes	27.294.021,65	17.083.697,21	10.210.324,44
Capital	**13.590.341,46**	**3.108.576,67**	**10.481.764,79**
Investimentos	13.590.341,46	3.108.576,67	10.481.764,79
Total Geral	**42.897.229,93**	**22.205.140,70**	**20.692.089,23**

Fonte: SAFCI – Balanço Orçamentário/2014. * Despesa Executada = Despesa Empenhada.

Com base no confronto entre a execução da receita e despesa realizada, verifica-se um déficit orçamentário de R$ 22.124.960,05. No que se refere à Execução Orçamentária, temos que a ConParq apresenta-se dependente do Município para fazer face as suas despesas.

3.2.2. Gestão Financeira

Considerando que:

a) ***eficácia da gestão financeira*** é o respeito ao limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de compromissos, verificando se a existência de recursos financeiros disponíveis em 31 de dezembro de 2014 são suficientes para lastrear as inscrições em "Restos a Pagar" processados e não processados no exercício; e

b) eficiência da gestão financeira é o controle e a utilização dos recursos financeiros, com vistas à observância de disposições legais, ao conhecimento tempestivo das disponibilidades e à previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros.

Através do Ofício Conparq/Gab nº 246/2014, esta fundação informa não haver disponibilidade em pecúnia na sua Tesouraria em 31 de dezembro de 2014. A disponibilidade financeira da Conparq em 31/12/2014 está demonstrada no **Quadro III**:

Quadro III

Disponibilidade Financeira

Saldos	2014
Bancos Conta Movimento	0,04
Aplicações Financeiras	1.078.234,30
Total Disponibilidade (A)	**1.078.234,34**
Restos a Pagar Processados	(155.994,55)
Restos a Pagar Não Processados	(831.024,95)
Total das Inscrições(B)	**(987.019,50)**
Suficiência(Insuficiência)Financeira	**91.214,84**

Fonte: Demonstrativo de Execução de Despesa /Memorial de Restos a Pagar Processados e Não Processados – ConParq – 2014.

Os recursos financeiros disponíveis encontram-se depositados em bancos oficiais, conforme determina a legislação específica, e aqueles recursos que não sejam utilizados de forma imediata são transferidos para aplicações financeiras de curto prazo.

Quanto à gestão financeira, a ConParq foi eficaz e eficiente, pois verifica-se disponibilidade financeira suficiente para saldar os compromissos assumidos, apresentando suficiência financeira de R$ 91.214,84 para o exercício de 2014.

3.2.3. Gestão Patrimonial

Consideramos que:

a) ***eficácia da gestão patrimonial*** é o alcance dos objetivos em razão dos quais o patrimônio se estabelece, verificando simultaneamente, sua utilização e sua conservação; e

b) ***eficiência da gestão patrimonial*** é o conhecimento tempestivo do patrimônio do órgão, no que se refere ao seu conteúdo e à sua utilização, verificando a existência de mecanismos de controle que possibilitem tal conhecimento.

Atendendo aos dispositivos legais, em especial ao Decreto de encerramento do exercício de 2014, o Presidente da Fundação nomeou comissões para levantamento do inventário de almoxarifado e do inventário de bens móveis e imóveis no âmbito da Fundação e no Horto Florestal, conforme Portarias nº 006/14 e 008/14 em setembro de 2014.

Os valores de almoxarifado e bens imóveis foram inventariados e achados de acordo com os registros contábeis, conforme conclusões das comissões nomeadas e relatórios apresentados. Conforme Relatório Patrimonial, de 30 de dezembro de 2014, a comissão inventariante constatou a falta de bens móveis, que se referem ao exercício de 2013. Esta diferença encontra-se em poder da Corregedoria Municipal de Contagem.

Quadro IV

Bens Móveis - Divergências

Valor Bens Móveis	329.599,21
Contabilidade/Financeiro	329.599,21
Valor dos Bens Físicos	310.952,95
Diferença apurada	**18.646,26**

Fonte: Balancete de verificação do razão analítico – 2014; Relatório Patrimonial – Conparq – 2014.

Ao final do exercício de 2014, atendendo o disposto no Decreto nº 196, 18 de outubro de 2013, realizou-se o procedimento de depreciação dos bens incorporados no ano de 2014.

3.3. Certificação quanto à observância dos limites para inscrever despesas em restos a pagar e, quanto aos limites e condições para realizar a despesa total com pessoal

Conforme já citado no **item 3.2.2**. deste relatório e evidenciado no **Quadro II**, a Fundação observou os limites para inscrever despesas em restos a pagar uma vez que, os recursos financeiros disponíveis são suficientes para acobertar os compromissos assumidos.

Já as despesas de pessoal da ConParq no valor de R$ 1.984.482,79, compõe o montante de R$ 1.187.652.590,97 consolidado do Poder Executivo do Município, que representa 51,87% da Receita Corrente Líquida. Nota-se que o Poder Executivo extrapolou o limite prudencial (51,3%), estando sujeito às diretrizes de contenção de despesas com pessoal estabelecidas pelo artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Esta situação está sendo monitorada pela Controladoria-Geral do Município.

3.4. Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Durante o exercício de 2014, foi realizado o Leilão nº 004/2014 pela Prefeitura Municipal de Contagem, no qual a ConParq participou leiloando bens patrimoniais inservíveis, arrematados no valor de R$ 300,00 no dia 15 de dezembro de 2014. Estes bens foram devidamente baixados no sistema patrimonial da Fundação, autorizado pelo art. 2º, do Decreto nº 412, de 04 de novembro de 2014. Esta Fundação reconhece conta o arrematante, crédito a receber lançado na conta contábil: Crédito a Receber por Alienação de Bens.

3.5. Indicação do montante inscrito em restos a pagar e saldos, na conta Depósitos, de valores referentes a contribuições previdenciárias devidas a instituto ou fundo de previdência, se houver

Não há montante inscrito em restos a pagar e o valor das contribuições previdenciárias ao longo do exercício de 2014 é de R$ 14.202,47, conforme Ofício ConParq/Gab nº 30/2015.

3.6. Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – daqueles repassados ao Instituto ou Fundo Próprio de Previdência

Ocorreram despesas pagas a título de obrigações patronais ao INSS e ao Fundo Previdenciário Municipal, instituído pela Lei Complementar, conforme **Quadro V:**

Quadro V

Despesas Patronais

Credor - 2014	Valor (R$)
Fundo de Previdência Dos Servidores do Município de Contagem	27.981,62
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	290.512,65

Fonte: SAFCI: Relatório Posição de Empenho por Período, Natureza de Despesas (Contribuição Patronal – RPPS / INSS) – 2014.

O **Quadro VI** destaca os valores inscritos em restos a pagar relativo ao Instituto Nacional do Seguro Social –INSS.

Quadro VI

Restos a Pagar INSS

Credor - 2014	Valor
Instituto Nacional do Seguro Social –INSS.	24.947,35

Fonte: SAFCI: Relatório Posição de Empenho por Período, Natureza de Despesas (Contribuição Patronal – INSS) – 2014.

3.7. Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida para com o instituto ou fundo de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas

Durante o exercício de 2014, não foram detectados valores de divida com o fundo de previdência, sendo que a inexistência da referida divida também foi prestada pela Fundação através do Oficio CONPARQ/GAB nº 030/2015.

3.8. Avaliação das providências adotadas pelo dirigente da entidade diante de danos causados ao erário, com especificação, quando for o caso, dentro do período, de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração e data de comunicação ao Tribunal de Contas

A comissão responsável pelo inventário de 2013 apontou divergência numérica em bens móveis, entre o físico e o contabilizado. Diante dessa inconsistência física/contábil, foi aberto um processo administrativo nº 03/2014, em 17 de junho de 2014, e enviado a Corregedoria-Geral do Município. O processo encontra-se em andamento, aguardando parecer final da Corregedoria.

3.9. Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Com base no parágrafo único de artigo 4º e do caput do artigo 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de 14 de dezembro de 2011, procedeu-se a análise do cumprimento dos prazos de encaminhamento das informações para prestação de contas, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), por parte dos órgãos e entidades do

Município de Contagem. A referida Instrução Normativa estabelece o prazo para envio da remessa de Acompanhamento Mensal em até 40 dias do encerramento do mês.

A análise baseou-se nos recibos de confirmação de entrega, referente às remessas dos módulos de Acompanhamento Mensal, enviados pelo assim que são validados os dados das respectivas remessas de prestação de contas.

Considerando-se os prazos legalmente previstos, assim como das prorrogações de prazos estabelecidas pelos Comunicados TCEMG nº 14/2014 e 07/2015, conclui-se que a Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes de Contagem atendeu à tempestividade no envio das remessas de Acompanhamento Mensal ao longo do exercício de 2014.

Apesar da adimplência da ConParq em relação a Prestação de Contas do exercício de 2014, com marco final para envio em 31 de março de 2015, segundo IN-TCE/MG 03/2014, houve substituição das remessas, conforme ocorrência CRJ-TCE/MG nº 249.472 de 10 de abril de 2015, constando atualmente o *status* da situação do envio como válido e atual para as remessas de Acompanhamento Mensal da Autarquia.

Em relação à adaptação do município à metodologia de prestação de contas do SICOM, considerando-se as modificações de leiautes do módulo de Acompanhamento Mensal ao longo do exercício de 2014, a Controladoria-Geral do Município realizou trabalho de auditoria com vistas à melhoria dos processos e procedimentos internos para adequação as necessidades do SICOM. O resultado foi apresentado através do Relatório de Auditoria nº 1021.0111.14, em 27 de junho de 2014, devidamente encaminhado aos gestores municipais, através de diagnóstico acerca do processo de gestão da prestação de contas, demonstrando as dificuldades a serem enfrentadas para a adaptação do município ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM/TCE-MG.

4. PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS ANUAIS

Examinamos as contas do titular da Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes de Contagem - ConParq, referentes ao exercício de 2014, considerando as diretrizes dos instrumentos de planejamento municipal, representadas pelo Plano Plurianual, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual, nos termos da Instrução Normativa nº 09/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Nossa responsabilidade é a de expressar manifestação sobre a regularidade das contas do administrador público, relativa aos seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública e compreenderam:

1. O planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis;

2. A constatação, com base na aplicação das técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas sobre a execução orçamentária da receita e sobre a execução orçamentária e física da despesa;

As considerações desta Controladoria estão consubstanciadas ao longo deste relatório, não comprometendo no todo e em aspectos relevantes, o cumprimento da Lei Orçamentária Anual e demais instrumentos legais. Veja-se que no que se refere à Execução Orçamentária, a ConParq apresenta-se dependente do Município para fazer face as suas despesas.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas na Instrução Normativa TCEMG nº 03/2014, apontam a regularidade das contas do ano-exercício de 2014, ressalvadas as divergências entre os dados encaminhadas ao SICOM e os valores contidos no sistema de gestão pública utilizados pelo Município de Contagem, levando-se em consideração as dificuldades de adaptação a nova metodologia de prestação de contas, assim como da necessidade de aprimoramento do sistema de controle interno nos termos das informações prestadas neste Relatório de Controle Interno.

Contagem, 06 de maio de 2015.

André Virgílio da Costa Hilário
Gerente de Auditoria de Contas

Miguel Burnier Ulhoa
Analista de Controle Interno

Nicolle Ferreira Bleme
Auditora Geral do Município

Vanderlei Daniel da Silva
Controlador Geral do Município